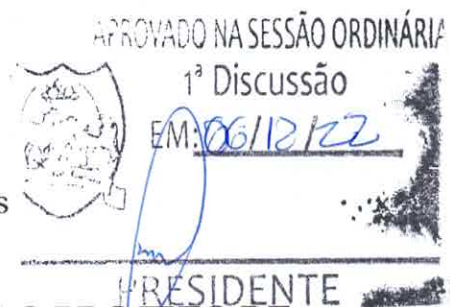




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



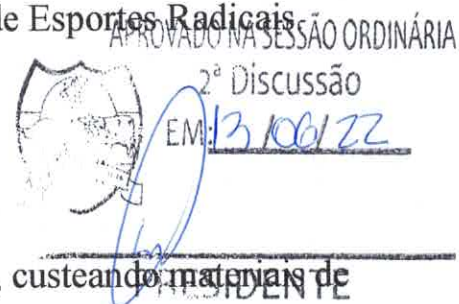
**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 046/2022 AO PROJETO DE
LEI 041/2022 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

Autor Vereador: MIGUEL DA SAÚDE.

Entidade Beneficiada: ASCER - Associação Canaense de Esportes Radicais

CNPJ: 36.581.219/0001-79.

Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).



Finalidade: Apoiar o Projeto Formando Piloto – ASCER, custeando materiais de consumo e materiais permanentes necessários ao bom funcionamento do projeto.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação, com intuito de apoiar e incentivar a ASCER - Associação Canaense de Esportes Radicais conforme a justificativa anexa à presente emenda.

Órgão: 10 - Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 - Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.036 – Atender as Demandas Parlamentares

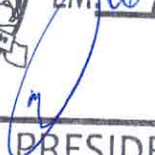
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080 - recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de novembro de 2022.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22

PRESIDENTE


MIGUEL DA SAÚDE
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão

EM: 06/12/22

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO
2ª Discussão

EM: 13/12/22

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar e incentivar as atividades desempenhadas pela ASCER - Associação Canaense de Esportes Radicais, que atua desempenhando a prestação de serviços esportivos, voltados a prática, conforme o nome da associação já aduz, de esportes radicais para toda a sociedade de Canaã dos Carajás.

É sabido que a prática esportiva além de preservar e contribuir com a saúde, tem uma função social de inclusão. Desta forma, a atividade que a ASCER busca desempenhar a sociedade Canaense é a prestação de aulas para crianças para a prática de Motocross.

A prática esportiva destinada a crianças traz diversos benefícios, desde o mais óbvio, que é a saúde, como, por exemplo o aumento de concentração contribuindo com o desempenho escolar, dentre outras mais. Fato também é que as práticas esportivas voltadas a crianças de baixa renda, contribuem, inclusive para a diminuição de índices de criminalidade, pois mantém as crianças ocupadas, além de transformar a perspectiva de vida destas.

Desta forma, a contribuir com a sociedade, bem como a incentivá-la a prática esportiva, o vereador signatário edita a presente, pugnando aos nobres pares a aprovação desta emenda impositiva no intuito de contribuir com as atividades desempenhadas até aqui pela ASCER.

Esclarece ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021, PPA – Plano Pluro Anual, e Lei nº 1003/2022, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V. Exas., para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de novembro de 2022.


MIGUEL DA SAÚDE

Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22


PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22


PRESIDENTE